ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 25/08/94

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIOS COM A CIDASC E CAVR

O Vereador Melquiades da Cruz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar dois Termos de Convênio com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC e o Colégio Agrícola "Vidal Ramos" - CAVR, visando a implantação e a manutenção de posto para reprodução e melhoramento genético de eqüinos, sendo o primeiro no valor de Cr$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e o segundo no valor de Cr$ 843,00 (Oitocentos e quarenta e três reais).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25 de agosto de 1994.

VEREADOR MELQUIADES DA CRUZ
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25 de agosto de 1994.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria